



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Gestão Contratual

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 10/2023

TERMO ADITIVO Nº 10/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E A EMPRESA BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Processo nº: 1018.100158/2019-80

CONTRATANTE: A **União**, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins - SRA/GO-TO**, com sede na Avenida Nona Avenida, R. 25 de Março, 11 - quadra. A 34 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74603-010, Órgão Integrante do Poder Executivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.489.828/0102-07, neste ato representada pela Sr^a. **Adima Gomes Sfair Medeiros**, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins-SRA/GO-TO, nomeada pela Portaria nº 884, de 12/06/2019, apostilada pela Portaria de Pessoal DGP/SGC/SE/MGI nº 2.612, de 30/03/2023, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 226.613.282-20, portadora da cédula de identidade nº 6.619.396 SSP/GO, expedida em 18/08/2016, e de acordo com as competências subdelegadas pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02/05/2023.

CONTRATADA: **BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 11.255.156/0001-30, sediada na Avenida Pires Fernandes, nº 556, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.070-030, neste ato representada pela Sr^a **Daniella Rodrigues Carvalho**, portadora da Carteira de Identidade nº 3825230 2ª via, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil, e CPF nº 692.672.431-87, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Divisão de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 1ª Região – DICAJ/PRFN1, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a supressão de:
 - 1.1.1. 01 scanner da PFN/GO, a partir de 02/05/2023; e
 - 1.1.2. 04 impressoras, tipo II, da DRF/ANA, a partir de 08/05/2023.

1.2. As supressões do presente Termo Aditivo representam uma redução de 2,21% do valor contratado. Todas as supressões contratuais realizadas totalizam 21,11%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em consequência do disposto no ITEM 1.1. da cláusula anterior, fica alterado o Anexo I (33773657), do Contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação será R\$48.745,55 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) , perfazendo o valor total de R\$2.339.786,61 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), nos 48 meses de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Aditamento decorre de autorização da Sra. Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins-SRA/GO-TO (33768185), está de acordo com o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020 (9963329) e e no inciso I, b, e § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme documento 33773613 do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

Documento assinado eletronicamente

ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente

DANIELLA RODRIGUES CARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Superintendente**, em 08/05/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA RODRIGUES CARVALHO, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33836566** e o código CRC **199B5120**.